

PARECER Nº 1787/2011 CONJUNTO DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 368/2011

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu, "dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de detectores de metais nas escolas da rede pública municipal de São Paulo".

Dispõe a iniciativa que será obrigatória a instalação de detectores de metais nos acessos aos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de São Paulo, nas escolas com mais de 250 (duzentos e cinquenta) alunos por turno, bem como, que o ingresso de toda e qualquer pessoa em estabelecimento de ensino da rede pública do município, sem exceções, está condicionado à passagem por um detector de metais e de inspeção visual de seus pertences, quando identificada alguma irregularidade.

Dispõe também, que será concedido um prazo de 120 (cento e vinte) dias ou o início do próximo período letivo escolar, prevalecendo o que primeiro ocorrer, a contar da entrada em que entre em vigor, como lei, o presente projeto, para que todas as escolas públicas municipais se adaptem às suas disposições.

Em sua justificativa, alega a autora que a iniciativa busca coibir a entrada de armas nas escolas municipais de São Paulo, garantindo mais segurança aos alunos da rede municipal de ensino e aos professores que nela atuam. Alega, também, que os detectores de metais podem ser fundamentais na prevenção de entrada de armas, contribuindo assim, com a redução da violência nos citados estabelecimentos de ensino.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da proposta.

A Comissão de Administração Pública, considerando o elevado interesse público de que se reveste a iniciativa, consigna voto favorável ao projeto.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes considerando os possíveis benefícios decorrentes da implementação de medidas preventivas no âmbito da rede municipal de ensino manifestou-se favorável à aprovação do projeto.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em 08/12/2011

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Edir Sales – PSD

Eliseu Gabriel – PSB – contrário

José Rolim – PSDB

Marta Costa – PSD

Souza Santos – PSD

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Alfredinho – PT

Attila Russomanno – PP

Carlos Apolinário – DEM

Claudinho de Souza – PSDB

Claudio Fonseca – PPS - contrário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Anibal de Freitas – PSDB

Antonio Carlos Rodrigues – PR

Donato – PT – contrário

Francisco Chagas- PT

Ricardo Teixeira – PV

Roberto Tripoli – PV